



EDITAL PROGEP Nº 156/2024

21 de outubro de 2024

Processo nº 23117.039960/2024-33

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 152/2024

Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 152/2024.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro
- 1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Letras e Linguística.
- 1.3. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional / Ensino-aprendizagem de Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional	2 (duas)	Graduação em Letras: Português Língua Estrangeira ou Graduação em Letras: Português Língua Adicional e Doutorado em Estudos Linguísticos ou Doutorado em Linguística Aplicada ou Doutorado em Letras. I - ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; II - ser docente e pesquisador com competência na área do processo seletivo, comprovada pelo Lattes e documentação comprobatória; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovada pela publicação de, no mínimo, 3 (três)	Dedicação exclusiva

- 1.5. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do Processo Seletivo para Prof. Visitante.
- 1.6. Conteúdo programático:
 - 1.6.1. Abordagens contemporâneas no ensino de Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional ou Língua de Acolhimento.
 - 1.6.2. Aspectos linguístico-culturais no ensino de Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional ou Língua de Acolhimento.
 - 1.6.3. Cultura brasileira e ensino de Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional ou Língua de Acolhimento.
 - 1.6.4. Competências escritas no ensino de Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional ou Língua de Acolhimento.
 - 1.6.5. Competências orais no ensino de Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional ou Língua de Acolhimento.
 - 1.6.6. Significação no ensino de Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional ou Língua de Acolhimento.
 - 1.6.7. Variação no ensino de Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional ou Língua de Acolhimento.
 - 1.6.8. Estudos Contrastivos no ensino de Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional ou Língua de Acolhimento.
 - 1.6.9. Proficiência e avaliação em Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional ou Língua de Acolhimento.
- 1.7. Referencial bibliográfico:
 - 1.7.1. ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/>. Acesso em: 31 ago. 2024.
 - 1.7.2. ALMEIDA FILHO, J. C. P. Tornar-se Professor de Língua(s) na estrangeiridade domada. In: Mendes, Edileise. **Saberes em Português: Ensino e Formação Docente**. Campinas: Pontes, 2008. P. 97-108
 - 1.7.3. ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. O Português como língua não-materna: Concepções e contexto de ensino. **Acervo digital do Museu da Língua Portuguesa**, 2005. Disponível em: <https://museudalinguaportuguesa.org.br/wp-content/uploads/2017/09/ENSINO-COMO-LINGUA-NAO-MATERNA.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2024.
 - 1.7.4. ALMEIDA FILHO, J. C. P (Org.). **O professor de língua estrangeira em formação**. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
 - 1.7.5. AMADO, R.S. O ensino de português como língua de acolhimento para refugiados. **Revista da Sociedade Internacional Português Língua Estrangeira**. Brasília, 2013.
 - 1.7.6. ANÇÃ, M.H. Língua portuguesa em novos públicos. **Saber (e) Educar**, n. 13, p. 71-87, 2008.
 - 1.7.7. BAENINGER, R. A.; PERES, R. G. Migração de crise: a imigração haitiana para o Brasil. **Revista Brasileira de Estudos da População**, v. 34, n. 1, p.119-143, jan./abr. 2017.
 - 1.7.8. BIZON, A. C. C.; CAMARGO, H. R. E. Acolhimento e ensino da língua portuguesa à população oriunda de migração de crise no município de São Paulo: Por uma política do atravessamento entre verticalidades e horizontalidades. In: BAENINGER et al (orgs.). **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: NEPO/UNICAMP, 2018. (PDF) Análise do discurso e formação de professores de português como língua de acolhimento. Disponível em: <https://www.revistaglauks.ufv.br/Glauks/article/view/169>. Acesso em: 30 ago. 2024.

- 1.7.9. BIZON, A. C. C.; DINIZ, L. R. A. Ministério das Relações Exteriores. **Proposta curricular para o ensino do português nas unidades da Rede de Ensino do Itamaraty em países de língua oficial espanhola**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2020.
- 1.7.10. BRASIL. **Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros. Manual do examinando**. Brasília: Ministério da Educação, 2011. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/acervocelpebras/>. Acesso em: 31 ago. 2024.
- 1.7.11. CABETE, M. **O Processo de Ensino-Aprendizagem do Português enquanto Língua de Acolhimento**. 2010, 146f. Dissertação (Mestrado em Língua e Cultura Portuguesa). Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- 1.7.12. CAMPOS, F. R. **A variação linguística no livro didático de PLE e sua percepção pelo professor**. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: CEFET-MG, Pós-graduação em Estudos de Linguagens, março, 2016, 115 fls.
- 1.7.13. CLOCHARD, O. Les réfugiés dans le monde entre protection et illégalité. **EchoGéo**, n.2, p. 1-27, 2007.
- 1.7.14. COSTA, E. J.; SILVA, F. C. O ensino de Português como Língua de Acolhimento (PLAC) na linha do tempo dos estudos sobre o Português Língua Estrangeira (PLE) no Brasil. **Horizontes de Linguística Aplicada**, ano 19, n. 1, 2020.
- 1.7.15. COURA-SOBRINHO, J. et al (Orgs.). **Estudos em português como língua estrangeira: um panorama da área**. Belo Horizonte: CEFET-MG, 2017.
- 1.7.16. CURSINO, A. C. Português como Língua de Acolhimento pelas vozes de migrantes de crise. **Travessias interativas**, São Cristóvão (SE), n. 25 (vol. 12), p. 107–123, Jan-Abr/2022. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/Travessias/article/view/17067>. Acesso em: 31 ago. 2024.
- 1.7.17. CURSINO, C.A.; ALBUQUERQUE, J.; FIGUEIREDO SILVA, M.C.; GABRIEL, M.; ANUNCIAÇÃO, R.F.M. Os multiletramentos e seu papel no conhecimento de professores de línguas: por uma perspectiva sistêmica e complexa asileiro para Migração Humanitária (PBMIH): reflexões linguísticas e pedagógicas para o ensino de PLE em contexto de migração e refúgio. In: RUANO, B.P.; PERIN, J.M.; SALTINI, L.M.L. (Orgs.). **Cursos de Português como Língua Estrangeira no Celin-UFPR: práticas docentes e experiências em sala de aula**. Curitiba: Editora UFPR, 2016, p. 317-336.
- 1.7.18. DELL'ISOLA, R. L. P. **O contexto e a compreensão lexical na leitura em Português Língua Estrangeira**. 1999. f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999.
- 1.7.19. DINIZ, L. R. A; NEVES, A. O. Políticas linguísticas de (in)visibilização de estudantes imigrantes e refugiados no ensino básico brasileiro. In: **Revista X**, v.13, n.1, p. 87-110, 2018.
- 1.7.20. GROSSO, M. J. Língua de acolhimento, língua de integração. **Horizontes de Linguística Aplicada**, v. 9, n. 2, p. 61-77, 2010.
- 1.7.21. HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. DP&A Editora: Rio de Janeiro, 2003.
- 1.7.22. LOPEZ, A. P. A. A aprendizagem de português por imigrantes deslocados forçados no Brasil: uma obrigação? **Revista X**, v.13, n.1, p. 9-34, 2018.
- 1.7.23. MENDES, E. O português como língua de mediação cultural: por uma formação intercultural de professores e alunos de PLE. In: Mendes, Edleise. **Diálogos Interculturais Ensino e formação em português língua estrangeira**. Campinas, Pontes, 2011. p. 139-158
- 1.7.24. OLIVEIRA, G. M. Um atlântico ampliado: o português nas políticas linguísticas do século XXI. In: LOPES, Luiz P. M (Org.). **O português no século XXI**. São Paulo: Parábola, 2013.
- 1.7.25. PONCIANO, Leila; LONGORDO, Monique. Representações da cultura brasileira nos elementos provocadores do Celpe-Bras de 2013. In: DELL'ISOLA, Regina Lúcia Péret (Org.). **O exame de proficiência Celpe-Bras em foco**. Campinas: Pontes Editores, 2014, p. 69-86.
- 1.7.26. PONTE NETO, Cândido Feliciano. Reassentamento de refugiados no Brasil: demonstração da solidariedade humana internacional – A dignidade recuperada. In: Rosita Milesi (org). **Refugiados:**

realidade e perspectivas. Edições Loyola, 2003.

1.7.27. SIMÕES, J. L. **O letramento na sala de aula de português língua de acolhimento: a escrita como ferramenta de inclusão**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2021, 147 p.

1.7.28. SILVA, F. C.; COSTA, E. J. **O ensino do Português como Língua de Acolhimento (PLAc) na linha dos estudos do Português Língua Estrangeira no Brasil**. *Horizontes de Linguística Aplicada*, ano 19, n. 1, 2020.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Secretaria da Direção do Instituto de Letras e Linguística, Bloco 1U, sala 206, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG, ou pelo e-mail: ileel@ileel.ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Secretaria da Direção do ILEEL, pelo telefone 034 3239-4162 ou pelo e-mail ileel@ileel.ufu.br.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Defesa de Projeto	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio da ordem da Defesa de Projeto	09/12/2024	7h30	Por via remota, em salas do <i>Google Meet</i> que serão criadas para esta finalidade. Os links de acesso serão enviados para os candidatos/as por e-mail.
Defesa de Projeto	09/12/2024	8h30	Por via remota, em salas do <i>Google Meet</i> que serão criadas para esta finalidade. Os links de acesso serão enviados para os candidatos/as por e-mail.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	16/12/2024	8h15	Sala 1U209 (2º piso), Bloco 1U, Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, Nº 2121. Uberlândia - MG.
Sorteio público do tema da prova didática	16/12/2024	8h30	Sala 1U209 (2º piso), Bloco 1U, Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, Nº 2121. Uberlândia - MG.
Entrega do plano de aula para a prova didática	O(A) candidato(a) deverá entregar à Comissão Examinadora três cópias do plano de aula impressas, no início do horário de realização de sua prova didática.		
Prova didática	17/12/2024	8h30	Sala 1U209 (2º piso), Bloco 1U, Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, Nº 2121. Uberlândia - MG.
Entrega dos títulos	17/12/2024	das 08h00 às 16h00	E-mail: visitanteple@ileel.ufu.br

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato **remoto**.

4.2. Tipo de projeto: Projeto de Extensão com aplicações ao Ensino e à Pesquisa.

4.3. O projeto escrito deverá ser encaminhado no dia 02/12/2024, das 08h às 16h (horário oficial de Brasília-DF), para o endereço eletrônico visitanteple@ileel.ufu.br, indicando no assunto da mensagem: Processo Seletivo Visitante PLE - Projeto (Nome de candidato/a).

4.4. Cada membro da comissão julgadora terá até 5 (cinco) minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.

4.5. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O candidato disporá de até 10 (dez) minutos para apresentação.

4.6. O candidato/a receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet) até as 11 horas do dia 06/12/2024. As sessões de Defesa de Projeto serão gravadas, separadamente, para eventual consulta, em caso de recursos. Caso o candidato/a não receba o link no seu endereço eletrônico (e-mail), conforme horário e data estabelecidos, favor entrar em contato com a Secretaria da Direção do ILEEL, pelo endereço eletrônico (e-mail) ileel@ileel.ufu.br.

4.7. O Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato/a enfrente durante a realização da Defesa oral do Projeto, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato/a providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência de sua apresentação oral do projeto por vídeo e áudio. Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Comissão Avaliadora, que inviabilize a avaliação do candidato/a, a Comissão designará novo dia e horário para a Defesa Oral do Projeto desse candidato/a.

4.8. Orientações sobre o Projeto: O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT, respeitando a seguinte formatação:

4.8.1. Margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 3 cm.

4.8.2. Fonte: Arial, tamanho 11.

4.8.3. Parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha.

4.8.4. Mínimo de 8 e máximo de 12 folhas (incluindo capa e referências).

4.9. Demais informações:

4.9.1. Capa contendo nome do candidato/a, título do projeto e número/ano do Edital do Processo Seletivo; todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita;

4.9.2. **Introdução**, caracterizando brevemente o estado da arte, contextualizando o assunto e objeto de estudo, apresentando as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos científicos, teóricos, econômicos, sociais e culturais mais relevantes e diretamente relacionados ao ensino e aprendizagem de Português Língua de Acolhimento ou Língua Adicional e ao Português Língua de Acolhimento; **Problematização**, indagando sobre as questões que mobilizam a necessidade de ensino, pesquisa e extensão em PLE e PLAc; **Objetivo(s)** do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou os produtos que se deseja alcançar;

4.9.3. Fundamentação teórica condizente com a temática;

4.9.4. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas, os meios e instrumentos a serem utilizados e os produtos intermediários esperados;

4.9.5. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto, considerando dois anos de execução;

4.9.6. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e, opcionalmente, bibliografia para enriquecimento.

4.10. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Item	Critério	Descrição	Pontuação
1	Projeto	I: Coesão, coerência e consistência interna do Projeto (2 pontos); II: Introdução, Fundamentação teórica; Metodologia e Referências bibliográficas indicadas (3 pontos); III: Abrangência e exequibilidade do Projeto (2 pontos); IV: Proposta de integração entre Extensão, Ensino e Pesquisa (8 pontos); V: Domínio da Língua Portuguesa, considerando o gênero textual, em nível de Ensino Superior (5 pontos).	20
2	Desenvolvimento, consistência teórica e metodológica na Defesa do Projeto e domínio do conteúdo.	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação entre teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o Projeto apresentado e o desenvolvimento de sua apresentação (10 pontos); IV: Quantidade e grau de aprofundamento das informações, dos elementos abordados, da pertinência temática e da abordagem teórico-conceitual (3 pontos); V: Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e estrutura da apresentação, na Defesa do Projeto (2 pontos).	30
3	Objetividade e clareza de ideias	I: Capacidade de desenvolver de forma objetiva o Projeto (5 pontos); II: Apresentação clara e articulada das ideias, dos conceitos e conteúdos abordados e de suas aplicações (5 pontos).	10
4	Tempo de apresentação	Até 07 (sete) minutos = 0 (zero) ponto, De 08 (oito) minutos a 10 (dez) minutos = 10 (dez) pontos, 11 (onze) minutos = 9 (nove) pontos, 12 (doze) minutos = 7 (sete) pontos, 13 (treze) minutos = 5 (cinco) pontos, 14 (catorze) minutos = 3 (três) pontos, 15 (quinze) minutos = 1 (um) ponto, Acima de 16 (dezesesseis) minutos = 0 (zero) ponto.	10
5	Arguição pela Comissão	I: Domínio da Língua Portuguesa nas respostas do candidato/a, considerando o gênero discursivo e o registro pertinentes a uma arguição, em se tratando do Ensino Superior (10 pontos); II: Acurácia nas respostas aos questionamentos feitos pelos membros da Comissão, em defesa do Projeto (10 pontos); III: Capacidade de apresentação clara e articulada de ideias, conceitos e conteúdos abordados, na defesa do Projeto, demonstrando viabilidade e aplicabilidade da proposta ao Ensino, à Extensão e à Pesquisa (10 pontos).	30
Total			100 pontos

5. PROVA DIDÁTICA

5.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

5.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Sala-ambiente, data show, quadro branco e pincéis, computador, áudio (alto-falantes) e internet.

5.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Os candidatos poderão trazer um pen-drive com suas apresentações para serem inseridas no computador e projetadas pelo data show disponível, além de materiais impressos relacionados a sua apresentação.

5.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefone celular.

5.5. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

5.6. O(A) candidato(a) deverá entregar à Comissão Examinadora três cópias do plano de aula impressas, no início do horário de realização de sua prova didática.

5.7. Critérios de correção da prova didática:

Item	Critério	Descrição	Pontuação
1	Plano de aula	I: Coesão, coerência e consistência interna (2 pontos); II: Fundamentação teórica, objetivos e metodologia propostos e referências bibliográficas indicadas (3 pontos).	5 pontos
2	Desenvolvimento, consistência teórica e metodológica da aula e domínio do conteúdo.	I: Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto, observada a coerência didático-metodológica, contendo os seguintes itens: objetivos, conteúdo, metodologias, recursos, avaliação e referências (4 pontos); II: Fundamentação teórica apresentada, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (5 pontos); III: Quantidade e grau de aprofundamento das informações, dos elementos abordados, da pertinência temática e da abordagem teórico-conceitual (7 pontos); IV: Domínio teórico-prático do campo de saber do tema e domínio do conteúdo (10 pontos); V: Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e estrutura da aula (6 pontos); VI: Seleção, utilização adequada dos recursos didáticos e relação teoria e prática (3 pontos).	35 pontos
3	Objetividade e clareza de ideias	I: Capacidade de desenvolver de forma objetiva o tema da prova (5 pontos); II: Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas (8 pontos)	13 pontos
4	Tempo de apresentação	Até 30 (trinta) minutos = 0 (zero) ponto, 31 (trinta e um) minutos = 1 (um) ponto, 32 (trinta e dois) minutos = 2 (dois) pontos, 33 (trinta e três) minutos = 3 (três) pontos, 34 (trinta e quatro) minutos = 4 (quatro) pontos, 35 (trinta e cinco) minutos = 5 (cinco) pontos, 36 (trinta e seis) minutos = 6 (seis) pontos, 37 (trinta e sete) minutos = 7 (sete) pontos, 38 (trinta e oito) minutos = 8 (oito) pontos, 39 (trinta e nove) minutos = 9 (nove) pontos, De 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos = 10 (dez) pontos, 51 (cinquenta e um) minutos = 9 (nove) pontos, 52 (cinquenta e dois) minutos = 8 (oito) pontos, 53 (cinquenta e três) minutos = 7 (sete) pontos, 54 (cinquenta e quatro) minutos = 6 (seis) pontos, 55 (cinquenta e cinco) minutos = 5 (cinco) pontos, 56 (cinquenta e seis) minutos = 4 (quatro) pontos, 57 (cinquenta e sete) minutos = 3 (três) pontos, 58 (cinquenta e oito) minutos = 2 (dois) pontos, 59 (cinquenta e nove) minutos = 1 (um) ponto, Acima de 59 (cinquenta e nove) minutos = 0 (zero) ponto.	10 pontos
5	Linguagem, fluência e acurácia na Língua Portuguesa e postura docente	I: Domínio da Língua Portuguesa, considerando o registro e o contexto de comunicação esperados, na docência em nível de Ensino Superior (10 pontos); II: Fluência (10 pontos); III: Acurácia (10 pontos); IV: Postura docente (7 pontos).	37

6. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

6.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

6.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail visitanteple@ileel.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

6.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

6.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

6.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

6.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

6.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

6.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Análise de títulos acadêmicos e experiência profissional - Processo Seletivo Professor Visitante de Português Língua Estrangeira.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Disciplina ministrada na graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período	1,0 ponto por semestre por disciplina	
2	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação Lato Sensu	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período	1,25 ponto por semestre por disciplina	
3	Disciplinas ministradas em cursos de mestrado e doutorado	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período	1,5 ponto por semestre por disciplina	
4	Atividades de ensino na Educação Básica	Cópia de declaração da coordenação do	0,5 ponto por semestre	

		curso/instituição indicando o período		
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Iniciação Científica, Monitoria, PET, PIBIC, PIVIC, IC, com ou sem bolsa)	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período	0,5 ponto por orientação concluída	
6	Orientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período	1,0 ponto por orientação concluída	
7	Atuação docente em cursos livres de Língua Portuguesa como Língua Estrangeira	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período ou da carteira profissional de trabalho	0,5 ponto por semestre	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Consultor em órgãos nacionais, federais, estaduais ou municipais.	Cópia de carteira profissional de trabalho ou contrato de trabalho	0,25 ponto por mês	
2	Revisor de textos para jornais, revistas, periódicos.	Cópia da declaração do editor ou diretor ou chefia imediata	0,25 ponto por trabalho realizado	
3	Avaliador de cursos de graduação e pós-graduação	Cópia da declaração da avaliação	0,25 ponto por avaliação	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por semestre	
2	Coordenação de curso de pós-graduação Lato Sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,5 ponto por semestre	
3	Coordenação de curso de mestrado e doutorado	Cópia de declaração da instituição informando o período	2,0 pontos por semestre	
4	Direção e Coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos,	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por semestre	

	Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES			
5	Participação como presidente ou membro de Colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação, Núcleo Docente Estruturante	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por semestre	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	1,0 ponto por projeto de extensão	
2	Ministrante de curso de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por curso de extensão	
3	Proponente de evento ou atividade de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por evento ou atividade de extensão	
4	Orientação de estudantes em ação extensionista (Projeto, Evento, Curso)	Cópia de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por orientação concluída	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1/A2- CAPES 2017-2020	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	5,0 pontos por artigo publicado	
2	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A3/A4- CAPES 2017-2020	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4,0 pontos por artigo publicado	
3	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B1/B2- CAPES 2017-2020	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,0 pontos por artigo publicado	
4	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B3/B4- CAPES 2017-2020	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1,0 ponto por artigo publicado	
5	Livro (técnico, científico, didático ou literário) com conselho editorial, ISBN e ficha catalográfica	Cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	5,0 pontos por livro publicado	

6	Capítulo de livro com conselho editorial, ISBN e ficha catalográfica	Cópia da capa, contracapa, sumário do livro e páginas inicial e final do capítulo em que constem o nome do autor e o ano da publicação	1,0 ponto por capítulo publicado	
7	Direção/Organização/Edição/Coordenação de livros, coleções ou revistas com conselho editorial, ISBN/ISSN e ficha catalográfica	Cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	5,0 pontos por publicação	
8	Tradução de livros	Cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	3,0 pontos por livro traduzido publicado	
9	Tradução de artigos	Cópia da capa, contracapa e sumário do livro e/ou revista em que constem o nome do tradutor e o ano da publicação	1,0 ponto por artigo traduzido publicado	
10	Organização de congressos, seminários ou simpósios	Cópia da declaração e/ou portaria de nomeação para a função de coordenador ou membro de comissão organizadora de evento	1,0 ponto por organização	
11	Apresentação de trabalho em reuniões científicas	Cópia do certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada	0,25 ponto por participação	
12	Coordenação ou membro de projetos de pesquisa (excetuados os de mestrado, doutorado e pós- doutorado)	Cópia da declaração de aprovação do relatório final de projeto de pesquisa emitida pelo órgão responsável	0,5 ponto por projeto de pesquisa concluído	
13	Organização ou participação em reuniões, encontros e mostras artístico-culturais	Cópia da declaração emitida pela instituição organizadora	0,25 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 152/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 23/10/2024, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5805838** e o código CRC **E8979A5F**.